

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL



Procuradoria Legislativa

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 155/2023

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 371.268,86 (trezentos e setenta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 15000 - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Unidade orçamentária: 15015 - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Funcional-programática: 6.182.9

Ação: 2.191 - Apoio Administrativo e Operacional ao Corpo de Bombeiros de Itajaí

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20001/750

Valor: R\$ 192.409,77

Órgão: 15000 - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Unidade orçamentária: 15015 - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Funcional-programática: 6.182.9

Ação: 2.191 - Apoio Administrativo e Operacional ao Corpo de Bombeiros de Itajaí

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20003/751

Valor: R\$ 44.271,28

Órgão: 15000 - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Unidade orçamentária: 15015 - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Funcional-programática: 6.182.9

Ação: 2.191 - Apoio Administrativo e Operacional ao Corpo de Bombeiros de Itajaí

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.6115/752

Valor: R\$ 101.479,16

Órgão: 15000 - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Unidade orçamentária: 15015 - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Funcional-programática: 6.182.9



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL



Procuradoria Legislativa

Ação: 2.191 - Apoio Administrativo e Operacional ao Corpo de Bombeiros de Itajaí

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20007/753

Valor: R\$ 28.273,47

Órgão: 15000 - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Unidade orçamentária: 15015 - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Funcional-programática: 6.182.9

Ação: 2.191 - Apoio Administrativo e Operacional ao Corpo de Bombeiros de Itajaí

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20078/754

Valor: R\$ 4.835,18

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 371.268,86 (trezentos e setenta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), será coberto com recurso proveniente do superavit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 21 de setembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal

GASPAR LAUS Procurador-Geral do Município



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL



Procuradoria Legislativa

MENSAGEM Nº 087/2023

Exmo. Sr. Ver. MARCELO WERNER Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O projeto de lei ora apresentado propõe a destinação de R\$ 371.268,86 (trezentos e setenta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos) para fazer frente às despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública, na Ação: 2.191 - Apoio Administrativo e Operacional ao Corpo de Bombeiros de Itajaí.

O valor pleiteado terá suporte no superavit financeiro proveniente do exercício anterior, apurado nas respectivas fontes de recursos, para pagamento de despesas de custeio e de capital, referente ao Convênio 021/2013, do município de Itajaí com o 7º Batalhão de Bombeiros Militar.

Certos de que V. Exa e llustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal

GASPAR LAUS Procurador-Geral do Município